



**Centro Universitário de Brasília – UniCEUB**

**Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento – ICPD**

**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito**

**O “NÃO” À EXIGÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL DO PROGRAMA  
INOVAR-AUTO: OS LIMITES DA POLÍTICA INDUSTRIAL  
BRASILEIRA CONFORME A OMC**

**Samira Mohamad Ali Mahmoud Otman**

**Brasília**

**2019**

**Samira Mohamad Ali Mahmoud Otman**

**O “NÃO” À EXIGÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL DO PROGRAMA  
INOVAR-AUTO: OS LIMITES DA POLÍTICA INDUSTRIAL  
BRASILEIRA CONFORME A OMC**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito pelo Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília.

**Orientador:** Prof. Dr. Gustavo Ferreira Ribeiro.

**Coorientador:** Prof. Dr. Daniel Amin Ferraz

**Área de concentração:** Políticas Públicas, Relações Privadas e Desenvolvimento.

**Linha de pesquisa:** Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

**Brasília**

**2019**

**Samira Mohamad Ali Mahmoud Otman**

**O “NÃO” À EXIGÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL DO PROGRAMA  
INOVAR-AUTO: OS LIMITES DA POLÍTICA INDUSTRIAL  
BRASILEIRA CONFORME A OMC**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito pelo Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília.

**Orientador:** Prof. Dr. Gustavo Ferreira Ribeiro

**Coorientador:** Prof. Dr. Daniel Amin Ferraz

**BANCA EXAMINADORA:**

Prof. Dr. Gustavo Ferreira Ribeiro

Prof. Dr. Daniel Amin Ferraz

Prof. Dr. Fernando Lopes Ferraz Elias

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Rachel Freitas da Silva

---

OTMAN, Samira M. A. M.

O “não” à exigência de conteúdo local do programa INOVAR-AUTO: os limites da política industrial brasileira conforme a OMC / Samira M. A. M. Otman. 2019.

Dissertação (Mestrado) – Centro Universitário de Brasília. Programa de Mestrado em Direito.  
Orientador: Prof. Dr. Gustavo Ferreira Ribeiro.  
Coorientador: Prof. Dr. Daniel Amin Ferraz.

Total de páginas: 137 p.

1. A condenação do Brasil pela OMC pela exigência de conteúdo local no programa Inovar-Auto. 2. A limitação da política industrial brasileira pela OMC: o princípio do tratamento nacional como óbice à exigência de conteúdo local. 3. A insuficiência de pretextos para a flexibilização dos limites da OMC à política industrial brasileira no caso Inovar-Auto

---

Este trabalho é dedicado aos meus pais, que me ensinaram que criatividade, dedicação e determinação são capazes de criar oportunidades para realizar os nossos sonhos; à minha avó Elízia, *in memoriam*, que me inspira a abdicar de preconceitos para aprender novas perspectivas; ao meu irmão, que me mostrou ser possível transformar as nossas convicções em realidade; e aos meus amigos, especialmente àqueles que me motivam a buscar o melhor e sempre me superar.

## **AGRADECIMENTOS**

À minha família, que me incentiva a valorizar os estudos, me ensina todos os dias a superar qualquer adversidade e torce pelo meu sucesso, por me dar a oportunidade de seguir o caminho acadêmico.

Ao meu orientador, que me direcionou na elaboração deste trabalho e me instigou a buscar novas perspectivas, por todo o suporte, pela compreensão, e pelos ensinamentos e conselhos.

Ao meu coorientador, que me encorajou a ingressar no mestrado, pelas lições e pela provocação a questionar e estar sempre em busca de conhecimento.

Aos meus amigos, pela leveza que trouxeram aos meus dias.

## SUMÁRIO

**INTRODUÇÃO** .....ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

**1 A CONDENAÇÃO DO BRASIL NA OMC PELA EXIGÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL NO PROGRAMA INOVAR-AUTO** .....ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

**1.1 AS JUSTIFICATIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INOVAR-AUTO** .**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

*1.1.1 O programa INOVAR-AUTO como propiciador do aumento da eficiência energética dos veículos produzidos no país* .....**Erro! Indicador não definido.**

*1.1.2 O programa INOVAR-AUTO como propulsor da inovação e do aperfeiçoamento tecnológico no setor automotivo brasileiro***Erro! Indicador não definido.**

*1.1.3 O programa INOVAR-AUTO como instrumento para aprimorar a competitividade do setor automotivo brasileiro*.....**Erro! Indicador não definido.**

**1.2 AS CARACTERÍSTICAS REGULATÓRIAS DO PROGRAMA INOVAR-AUTO ASSOCIADAS À EXIGÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL NA OMC** .....**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

*1.2.1 As categorias de “produtos incentivados” pelo programa INOVAR-AUTO*  
**Erro! Indicador não definido.**

*1.2.2 Os benefícios fiscais do programa INOVAR-AUTO***Erro! Indicador não definido.**

*1.2.3 Os beneficiários do programa INOVAR-AUTO* ..**Erro! Indicador não definido.**

*1.2.4 As condições para habilitação no programa INOVAR-AUTO***Erro! Indicador não definido.**

**1.3 A CONSTATAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL NO PROGRAMA INOVAR-AUTO PELA OMC** .....**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

*1.3.1 A aplicabilidade do princípio do tratamento nacional ao programa INOVAR-AUTO*.....**Erro! Indicador não definido.**

*1.3.2 A similaridade dos produtos afetados pelo programa INOVAR-AUTO*.....**Erro! Indicador não definido.**

*1.3.3 A discriminação de produtos importados pelo programa INOVAR-AUTO***Erro! Indicador não definido.**

**2 A LIMITAÇÃO DA POLÍTICA INDUSTRIAL BRASILEIRA PELA OMC: O PRINCÍPIO DO TRATAMENTO NACIONAL COMO ÓBICE À EXIGÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL**.....ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

2.1 A LIMITAÇÃO DA DISCRICIONARIEDADE BRASILEIRA SOBRE A POLÍTICA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA EM FUNÇÃO DA NORMATIVA INTERNACIONAL **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

2.1.1 *Do GATT 1947 à OMC: os princípios multilaterais incidentes sobre a política industrial automotiva brasileira.....***Erro! Indicador não definido.**

2.1.2 *O Brasil em face das condições da OMC sobre países em desenvolvimento*  
**Erro! Indicador não definido.**

2.1.3 *A complementariedade das normas da OMC aos acordos comerciais regionais.....***Erro! Indicador não definido.**

2.2 O PRINCÍPIO DO TRATAMENTO NACIONAL COMO IMPEDIMENTO PELA OMC À PROTEÇÃO INJUSTIFICADA DA PRODUÇÃO LOCAL.....**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

2.2.1 *O princípio do tratamento nacional no TRIMS como defesa dos investimentos contra distorções no mercado .....***Erro! Indicador não definido.**

2.2.2 *O princípio do tratamento nacional no GATT 1994 como garantia da competitividade de produtos importados .....***Erro! Indicador não definido.**

2.2.3 *As exceções ao princípio do tratamento nacional***Erro! Indicador não definido.**

2.3 A VEDAÇÃO À EXIGÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL CONFORME O PRINCÍPIO DO TRATAMENTO NACIONAL.....**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

2.3.1 *As medidas submetidas às disposições sobre o tratamento nacional.....***Erro! Indicador não definido.**

2.3.2 *A similaridade dos produtos sujeitos ao princípio do tratamento nacional***Erro! Indicador não definido.**

2.3.3 *A exigência de conteúdo local caracterizada pela obrigatoriedade de fornecimento doméstico.....***Erro! Indicador não definido.**

**3 A INSUFICIÊNCIA DE PRETEXTOS PARA A FLEXIBILIZAÇÃO DOS LIMITES DA OMC À POLÍTICA INDUSTRIAL BRASILEIRA NO CASO INOVAR-AUTO.....****ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

3.1 A INDÚSTRIA AUTOMOTIVA COMO UM SEGMENTO CONSOLIDADO DO MERCADO NACIONAL.....**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

3.2 A PROTEÇÃO INJUSTIFICADA DA PRODUÇÃO LOCAL PELO PROGRAMA INOVAR-AUTO.....**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

3.2.1 *A concessão de subsídios desmistificada pelas condições do programa INOVAR-AUTO.....***Erro! Indicador não definido.**

3.2.2 *A dispensabilidade da discriminação fiscal do programa INOVAR-AUTO***Erro! Indicador não definido.**



3.3 A EXIGÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL DO PROGRAMA INOVAR-AUTO COMO UMA AMEAÇA À PREVISIBILIDADE DO COMÉRCIO INTERNACIONAL **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

*3.3.1 A difícil avaliação do programa INOVAR-AUTO para o desenvolvimento local*  
.....**Erro! Indicador não definido.**

*3.3.2 O prejuízo à competitividade de importações pela exigência de conteúdo local*  
.....**Erro! Indicador não definido.**

**CONCLUSÃO**.....**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

**REFERÊNCIAS** .....**ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

## RESUMO

Enquanto membro da Organização Mundial do Comércio (OMC), o Brasil se comprometeu a seguir as normas e princípios insculpidos nos acordos multilaterais dos quais é signatário, especialmente no que diz respeito à sua regulação interna. No entanto, tem despendido esforços para flexibilizar as suas obrigações decorrentes de princípios contrários à discriminação por uma alegada necessidade de dispor do uso de medidas restritivas para promover o desenvolvimento local. O presente trabalho tem por objetivo verificar se os limites à política industrial brasileira conforme a normativa da OMC são passíveis de relativização em função das justificativas apresentadas pelo Brasil para a adoção de medidas que importam na exigência de conteúdo local. Para tanto, o assunto é posto em perspectiva quanto ao programa INOVAR-AUTO, cujas regras sobre a redução de IPI sobre veículos automotivos motivaram a condenação do Brasil pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC em virtude da constatação de exigência de conteúdo local (considerada uma violação ao princípio do tratamento nacional). Nesse tear, é analisada a submissão da discricionariedade política do país aos ditames da OMC, bem como a extensão dos limites vigentes nessa normativa sobre a política industrial brasileira, em observância à jurisprudência da OMC, cujas particularidades culminaram na condenação do Brasil no âmbito da organização. Por fim, é demonstrada a impossibilidade de flexibilização dos limites à política industrial automotiva brasileira devido à inadequação das justificativas apresentadas pelo Brasil às exceções que seriam passíveis de isentar o país do cumprimento do princípio do tratamento nacional. Portanto, o método utilizado para confirmar a impossibilidade de flexibilizar os limites da OMC a essa política industrial interna é composto por um estudo de caso combinado a uma análise da normativa da OMC e respectiva jurisprudência pertinente ao tema, assim como a uma pesquisa doutrinária.

**Palavras chave: INOVAR-AUTO. Conteúdo local. OMC. Tratamento Nacional.**

## ***Abstract***

As a member of the World Trade Organization (WTO), Brazil has agreed to follow rules and standards provided by the multilateral agreements it has signed, specially in regards to internal regulation. However, the country has been making efforts to relativize the obligations originated in non-discrimination standards due to an alleged need to use protective measures in order to promote local development. This paper aims to verify whether it is possible to relativize WTO's limits to Brazilian industrial policy, in view of the arguments the country has presented for the adoption of measures that require the use of local content. For that purpose, the issue is put into perspective through the INOVAR-AUTO program, which contained rules for tax reductions on motor vehicles that concurred to the WTO's Dispute Settlement Body's finding of inconsistency (of internal regulation with national treatment standard) due to local content requirements made by Brazil. Thereby, the country's political discretion under WTO's rules is subject to analysis along with the extension of the current boundaries over Brazilian industrial policy, according to legal precedents, which particularities culminated in the organization's ruling of inconsistency of Brazil's automotive policy. Finally, the prevailing of WTO's limits to Brazilian automotive industrial policy over the country's pretexts for exempting it from compliance with national treatment is demonstrated with regards to the exceptions provided for that standard. Therefore, the method used to confirm the impossibility of bending WTO's limits this domestic industrial policy consists in a case study combined with an analysis of WTO's rules and jurisprudence relevant to the subject, as well as doctrinal research.

**Palavras chave: INOVAR-AUTO. Local Content. WTO. National Treatment.**